

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Quarta-feira, 01 de dezembro de 2021

Página 1

PODER EXECUTIVO

https://www.cajamar.sp.gov.br

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO

P.A 10.968/2021 - Pregão Presencial nº 69/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operação de um sistema informatizado para administração de valores do auxílio às famílias integrantes do Programa Família Cajamar que estejam em situação de vulnerabilidade e que atenderem aos requisitos previstos na legislação, por meio da utilização de cartões com chip em estabelecimentos credenciados enquadrados como microempreendedor, pequena ou média empresa do ramo de alimentação, refeição, farmácia, higiene pessoal, vestuário, calçado e material escolar, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do Pregoeiro, torna-se público o recebimento dos recurso apresentado pela empresa: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, insurgindo contra a decisão que Habilitou a Empresa BIQ Benefícios Ltda.Recurso na integra disponível no site: www.cajamar.sp.gov.br.

Cajamar, 01 de dezembro de 2021 - Alexander Carvalho - Pregoeiro

AVISO DE REABERTURA

P.A. 3.160/2021 - Pregão Eletrônico nº 36/2021 - OC nº: 824100801002021OC00048

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de materiais de rede diversos para atender os setores da Prefeitura do Município de Cajamar, conforme Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Fica agendada a retomada da sessão para o dia 08/12/2021 às 09h:00 do Pregão Eletrônico em epígrafe.

Cajamar, 01 de dezembro de 2021 - VANUSA ALEXANDRE RAMOS - PREGOEIRA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

P.A 10.818/2021 - Pregão Presencial nº 93/2021

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, para a realização de exames de Análises Laboratoriais nas áreas de hematologia, bioquímica, imunologia, microbiologia, citologia oncótica, anatomopatológico, hormônios, urinálise e parasitologia nas quantidades mínimas abaixo, conforme especificações constantes neste Anexo I, para a rede de Saúde do município de Cajamar, bem como de atendimento secundários referenciados pelo município, através de pregão pelo valor global.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 15/12/2021 às 14:00 horas.

LOCAL: Paço Municipal, sito na Praça José Rodrigues do Nascimento, 30, Água Fria - Cajamar/SP.

ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 08:30 horas às 16:30 horas

Edital disponível no site www.cajamar.sp.gov.br.

Cajamar, 01 de novembro de 2021 – PATRICIA HADDAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO

P.A 11.652/2021 - Pregão Presencial nº 78/2021

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTUTRA AQUISIÇÃO DE KIT MATERIAL ESCOLAR a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação, do Município de Cajamar, com entrega PONTO A PONTO nas Unidades Escolares

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do Pregoeiro, torna-se público o recebimento dos recurso apresentado pela empresa: DZ27 COMERCIAL EIRELI, insurgindo contra a decisão à INABILITOU empresa. Recurso na integra disponível no site: www.cajamar.sp.gov.br. Cajamar, 01 de dezembro de 2021 – Alexander Carvalho - Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL № 002/21 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR (A) DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAJAMAR



MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Quarta-feira, 01 de dezembro de 2021

Página | 2

Prof. Dr. Régis Luíz Lima de Souza, Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, faz saber o Resultado Final das Inscrições, do Processo Seletivo Simplificado/2022 destinado ao preenchimento de vagas para professor (a) de Atendimento Educacional Especializado (AEE) da Rede Municipal de Ensino de Cajamar, que após o período de interposição do recurso não tivemos inscrições deferidas para dar continuidade ao Processo.

Prof. Régis Luíz Lima de Souza Secretário Municipal de Educação

EDITAL SME Nº 03/2021
ZELADORIA DAS UNIDADES ESCOLARES
DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAJAMAR
EMEB Prof.º LUCY APPARECIDA BERTONCINI

A Secretaria Municipal de Educação de Cajamar, faz chegar a todos que virem o presente edital ou dele tiver conhecimento, receberá inscrições de servidores públicos, interessados em ocupar as dependências da zeladoria da Unidade Escolar a seguir referenciada, de acordo com o contido no Decreto nº 6.510 de 29 de junho de 2021 e Resolução SME n° 02 de 17 de agosto de 2021.

- 1. DA CONVOCAÇÃO
- 1.1. CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE INTERESSADOS NA OCUPAÇÃO DA ZELADORIA DA EMEB PROFª LUCY APPARECIDA BERTONCINI, situada à Rua Alambari, nº 41 Bairro Colina Maria Luiza, Cajamar, CEP 07787-495.
- 2. DA INSCRIÇÃO
- 2.1. Estarão aptos para participar da inscrição, conforme Decreto nº 6.510/2021, bem como a Resolução SME n° 02/2021, os interessados que atenderem todas as exigências deste Edital e seus Anexos, os quais constam no e conforme segue:
- A. O permissionário deverá ser servidor público efetivo, da esfera municipal, no pleno exercício de suas atribuições, seguindo a ordem de prioridade conforme as categorias:
- (1) Integrante do quadro da Guarda Civil Municipal;
- (2) Lotado na Unidade Escolar da zeladoria a ser ocupada;
- (3) Lotado em qualquer Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Cajamar;
- (4) Lotado em qualquer órgão da administração centralizada ou descentralizada do Poder Público Municipal.
- **B.** Deverá ter disponibilidade de horário compatível com os horários de funcionamento da Unidade Escolar e com o exercício das atribuições que deverá exercer enquanto zelador;
- C. Não deverá ser proprietário de imóvel no Município;
- D. Não poderá ter sofrido sanção disciplinar de advertência ou suspensão, nos 4 (quatro) anos anteriores a data de publicação do Edital;
- E. Não poderá possuir qualquer espécie de animais;
- F. Não poderá estar afastado por mais de 60 (sessenta) dias, independentemente do tipo de afastamento no momento da inscrição.
- 2.2. A inscrição pelo interessado será realizada de 02/12/2021 a 10/12/2021, das 9h às 16h por meio do e-mail <u>vidaescolar@cajamar.sp.gov.br</u> ou presencialmente na Secretaria de Educação, no Departamento Administrativo Educacional, sito à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria. Devendo o inscrito entrar em contato, pelo telefone (11) 4446-0040 Departamento Administrativo Educacional, ou endereço de e-mail anteriormente informado, para solicitar ficha de inscrição (Anexo I), demais modelos de declarações, anexadas a este edital, bem como para sanar eventuais dúvidas.



MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Quarta-feira, 01 de dezembro de 2021

Página | 3

- 2.3. Para efetivação da inscrição, por meio de e-mail, deverão ser enviados os documentos obrigatórios digitalizados, bem como o recebimento de e-mail atestando o protocolo. No caso de inscrição presencial, deverão os referidos documentos ser protocolados em 2 (duas) vias, os quais seguem relacionados:
- A. Documentos pessoais do inscrito (a), esposo (a) e dos filhos, quais sejam Cópias do documento de identidade, CPF, Certidão de casamento e /ou Certidão de Nascimento, bem como comprovante salarial;
- B. Declaração do superior imediato (CHEFE), em papel timbrado, assinada e carimbada, atestando a COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO do CARGO (Anexo II);
- C. Declaração conforme modelo padrão, constando "NÃO" possuir imóvel próprio (ANEXO III);
- D. Declaração de próprio punho de que "NÃO" possui nenhum tipo de animal de estimação (ANEXO IV);
- 2.4.O deferimento das inscrições será publicado no Diário Oficial do Município no dia 14/12/2021.
- 2.5.O interessado que não concordar com o resultado do deferimento das inscrições poderá interpor recurso nos dias 15 e 16/12/2021 das 9h às 16h na Secretaria de Educação, no Departamento Administrativo Educacional, sito à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria.
- 2.6. A publicação dos recursos e das inscrições finais será realizada no Diário Oficial do Município no dia 04/01/2022.
- 2.7. Os inscritos serão responsáveis por todas as informações prestadas, assumindo como verdadeiras as declarações emitidas.
- 2.8. O ato de inscrição, por parte do servidor interessado, implicará o reconhecimento e compromisso de aceitação das normas disciplinadoras do processo.

3. DO PROCESSO DE ESCOLHA

- 3.1. As inscrições serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação e havendo apenas um inscrito na categoria observada, conforme disposto no Item 2 deste edital, procederá com as providências cabíveis para indicação do permissionário.
- 3.2. Tendo mais de um inscrito na categoria observada, a Secretaria Municipal de Educação, encaminhará os documentos para Unidade Escolar para que esta proceda com eleição para escolha do permissionário junto aos membros do Conselho de Escola e a Associação de Pais e Mestres APM da Unidade Escolar.
- A. A escolha ocorrerá mediante ordem prioritária estabelecida no item A deste artigo, seguindo para a próxima categoria quando não houver nenhum inscrito de acordo com a categoria anterior.
- 3.3. Observada a ordem de prioridade os votos irão gerar uma classificação dos inscritos.
- 3.4. Com a classificação, se o 1º classificado desistir de ser permissionário a escolha recairá no próximo classificado na categoria observada e assim sucessivamente.
- 3.5. Não tendo mais classificados na categoria observada, a escolha recairá na próxima categoria e assim sucessivamente.
- 3.6. Realizada a escolha o Diretor da Unidade Escolar deverá oficializar a Secretaria Municipal de Educação para que proceda com as providências cabíveis para indicação do permissionário.
- 4. DO CRONOGRAMA
- 4.1. De 02/12/2021 até 10/12/2021- Início das inscrições.
- 4.2. Em 14/12/2021 Publicação dos inscritos no Diário Oficial do Município.
- 4.3. De 15/12/2021 até 16/12/2021 Recursos.
- 4.4. Em 04/01/2022 Publicação de resultado de recursos no Diário Oficial do Município.
- 4.5. De 05/01/2022 até 31/01/2022 Escolha do permissionário pelo Conselho de Escola e APM da Unidade Escolar (se necessário).
- 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 5.1. As atribuições, direitos e deveres do permissionário estão descritas no Decreto nº 6.510/2021 e na Resolução SME nº 02/2021.



MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Quarta-feira, 01 de dezembro de 2021

Página | 4

- 5.2. O permissionário só poderá ocupar a zeladoria após a assinatura do "Termo de Uso".
- 5.3. Os recursos para fins do disposto neste Edital terão efeito suspensivo.
- 5.4. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação. Cajamar, 01 de dezembro de 2021.

Prof. Dr. Régis Souza Secretário Municipal de Educação

EDITAL SME № 04/2021

ZELADORIA DAS UNIDADES ESCOLARES

DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAJAMAR

EMEB JOSUÉ MOREIRA SENA

A Secretaria Municipal de Educação de Cajamar, faz chegar a todos que virem o presente edital ou dele tiver conhecimento, receberá inscrições de servidores públicos, interessados em ocupar as dependências da zeladoria da Unidade Escolar a seguir referenciada, de acordo com o contido no Decreto nº 6.510 de 29 de junho de 2021 e Resolução SME n° 02 de 17 de agosto de 2021.

- 2. DA CONVOCAÇÃO
- 1.1. CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE INTERESSADOS NA OCUPAÇÃO DA ZELADORIA DA EMEB JOSUÉ MOREIRA SENA, situada à Rua Areias, nº 47, Recanto do Corízio Bairro Vau Novo, Cajamar, CEP 07762-265.
- 2. DA INSCRIÇÃO
- 2.1. Estarão aptos para participar da inscrição, conforme Decreto nº 6.510/2021, bem como a Resolução SME n° 02/2021, os interessados que atenderem todas as exigências deste Edital e seus Anexos, os quais constam no e conforme segue:
- A. O permissionário deverá ser servidor público efetivo, da esfera municipal, no pleno exercício de suas atribuições, seguindo a ordem de prioridade conforme as categorias:
- (5) integrante do quadro da Guarda Civil Municipal;
- (6) lotado na Unidade Escolar da zeladoria a ser ocupada;
- (7) lotado em qualquer Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Cajamar;
- (8) lotado em qualquer órgão da administração centralizada ou descentralizada do Poder Público Municipal.
- **G.** Deverá ter disponibilidade de horário compatível com os horários de funcionamento da Unidade Escolar e com o exercício das atribuições que deverá exercer enquanto zelador;
- H. Não deverá ser proprietário de imóvel no Município;
- I. Não poderá ter sofrido sanção disciplinar de advertência ou suspensão, nos 4 (quatro) anos anteriores a data de publicação do Edital;
- J. Não poderá possuir qualquer espécie de animais;
- K. Não poderá estar afastado por mais de 60 (sessenta) dias, independentemente do tipo de afastamento no momento da inscrição.
- 2.2. A inscrição pelo interessado será realizada de 02/12/2021 a 10/12/2021, das 9h às 16h por meio do e-mail vidaescolar@cajamar.sp.gov.br ou presencialmente na Secretaria de Educação, no Departamento Administrativo Educacional, sito à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria. Devendo o inscrito entrar em contato, pelo telefone (11) 4446-0040 Departamento Administrativo Educacional, ou endereço de e-mail anteriormente informado, para solicitar ficha de inscrição (Anexo I), demais modelos de declarações, anexadas a este edital, bem como para sanar eventuais dúvidas.



MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Quarta-feira, 01 de dezembro de 2021

Página | 5

- 2.3. Para efetivação da inscrição, por meio de e-mail, deverão ser enviados os documentos obrigatórios digitalizados, bem como o recebimento de e-mail atestando o protocolo. No caso de inscrição presencial, deverão os referidos documentos ser protocolados em 2 (duas) vias, os quais seguem relacionados:
- A. Documentos pessoais do inscrito (a), esposo (a) e dos filhos, quais sejam Cópias do documento de identidade, CPF, Certidão de casamento e /ou Certidão de Nascimento, bem como comprovante salarial;
- B. Declaração do superior imediato (CHEFE), em papel timbrado, assinada e carimbada, atestando a COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO do CARGO (Anexo II);
- E. Declaração conforme modelo padrão, constando "NÃO" possuir imóvel próprio (ANEXO III);
- F. Declaração de próprio punho de que "NÃO" possui nenhum tipo de animal de estimação (ANEXO IV);
- 2.7.O deferimento das inscrições será publicado no Diário Oficial do Município no dia 14/12/2021.
- 2.8.O interessado que não concordar com o resultado do deferimento das inscrições poderá interpor recurso nos dias 15 e 16/12/2021 das 9h às 16h na Secretaria de Educação, no Departamento Administrativo Educacional, sito à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria.
- 2.9. A publicação dos recursos e das inscrições finais será realizada no Diário Oficial do Município no dia 04/01/2022.
- 2.7. Os inscritos serão responsáveis por todas as informações prestadas, assumindo como verdadeiras as declarações emitidas.
- 2.8. O ato de inscrição, por parte do servidor interessado, implicará o reconhecimento e compromisso de aceitação das normas disciplinadoras do processo.

3. DO PROCESSO DE ESCOLHA

- 3.1. As inscrições serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação e havendo apenas um inscrito na categoria observada, conforme disposto no Item 2 deste edital, procederá com as providências cabíveis para indicação do permissionário.
- 3.2. Tendo mais de um inscrito na categoria observada, a Secretaria Municipal de Educação, encaminhará os documentos para Unidade Escolar para que esta proceda com eleição para escolha do permissionário junto aos membros do Conselho de Escola e a Associação de Pais e Mestres APM da Unidade Escolar.
- A. A escolha ocorrerá mediante ordem prioritária estabelecida no item A deste artigo, seguindo para a próxima categoria quando não houver nenhum inscrito de acordo com a categoria anterior.
- 3.3. Observada a ordem de prioridade os votos irão gerar uma classificação dos inscritos.
- 3.4. Com a classificação, se o 1º classificado desistir de ser permissionário a escolha recairá no próximo classificado na categoria observada e assim sucessivamente.
- 3.5. Não tendo mais classificados na categoria observada, a escolha recairá na próxima categoria e assim sucessivamente.
- 3.6. Realizada a escolha o Diretor da Unidade Escolar deverá oficializar a Secretaria Municipal de Educação para que proceda com as providências cabíveis para indicação do permissionário.
- 4. DO CRONOGRAMA
- 4.1. De 02/12/2021 até 10/12/2021- Início das inscrições.
- 4.2. Em 14/12/2021 Publicação dos inscritos no Diário Oficial do Município.
- 4.3. De 15/12/2021 até 16/12/2021 Recursos.
- 4.4. Em 04/01/2022 Publicação de resultado de recursos no Diário Oficial do Município.
- 4.5. De 05/01/2022 até 31/01/2022 Escolha do permissionário pelo Conselho de Escola e APM da Unidade Escolar (se necessário).
- 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 5.1. As atribuições, direitos e deveres do permissionário estão descritas no Decreto nº 6.510/2021 e na Resolução SME nº 02/2021.



MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Quarta-feira, 01 de dezembro de 2021

Página | 6

- 5.2. O permissionário só poderá ocupar a zeladoria após a assinatura do "Termo de Uso".
- 5.3. Os recursos para fins do disposto neste Edital terão efeito suspensivo.
- 5.4. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação. Cajamar, 01 de dezembro de 2021.

Prof. Dr. Régis Souza Secretário Municipal de Educação

EDITAL SME № 05/2021
ZELADORIA DAS UNIDADES ESCOLARES DA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAJAMAR
EMEB EVA ROSA DE OLIVEIRA SANTOS

A Secretaria Municipal de Educação de Cajamar, faz chegar a todos que virem o presente edital ou dele tiver conhecimento, receberá inscrições de servidores públicos, interessados em ocupar as dependências da zeladoria da Unidade Escolar a seguir referenciada, de acordo com o contido no Decreto nº 6.510 de 29 de junho de 2021 e Resolução SME n° 02 de 17 de agosto de 2021.

- 3. DA CONVOCAÇÃO
- 1.1. CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE INTERESSADOS NA OCUPAÇÃO DA ZELADORIA DA EMEB EVA ROSA DE OLIVEIRA SANTOS, situada à Rua Colinas, 501, Parque Paraíso, Distrito do Polvilho, Cajamar, CEP 07794-075.
- 2. DA INSCRIÇÃO
- 2.1. Estarão aptos para participar da inscrição, conforme Decreto nº 6.510/2021, bem como a Resolução SME n° 02/2021, os interessados que atenderem todas as exigências deste Edital e seus Anexos, os quais constam no e conforme segue:
- A. O permissionário deverá ser servidor público efetivo, da esfera municipal, no pleno exercício de suas atribuições, seguindo a ordem de prioridade conforme as categorias:
- (9) integrante do quadro da Guarda Civil Municipal;
- (10) lotado na Unidade Escolar da zeladoria a ser ocupada;
- (11) lotado em qualquer Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Cajamar;
- (12) lotado em qualquer órgão da administração centralizada ou descentralizada do Poder Público Municipal.
- L. Deverá ter disponibilidade de horário compatível com os horários de funcionamento da Unidade Escolar e com o exercício das atribuições que deverá exercer enquanto zelador;
- M. Não deverá ser proprietário de imóvel no Município;
- N. Não poderá ter sofrido sanção disciplinar de advertência ou suspensão, nos 4 (quatro) anos anteriores a data de publicação do Edital;
- O. Não poderá possuir qualquer espécie de animais;
- P. Não poderá estar afastado por mais de 60 (sessenta) dias, independentemente do tipo de afastamento no momento da inscrição.
- 2.2. A inscrição pelo interessado será realizada de 02/12/2021 a 10/12/2021, das 9h às 16h por meio do e-mail vidaescolar@cajamar.sp.gov.br ou presencialmente na Secretaria de Educação, no Departamento Administrativo Educacional, sito à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria. Devendo o inscrito entrar em contato, pelo telefone (11) 4446-0040 Departamento Administrativo Educacional, ou endereço de e-mail anteriormente informado, para solicitar ficha de inscrição (Anexo I), demais modelos de declarações, anexadas a este edital, bem como para sanar eventuais dúvidas.



MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Quarta-feira, 01 de dezembro de 2021

Página | 7

- 2.3. Para efetivação da inscrição, por meio de e-mail, deverão ser enviados os documentos obrigatórios digitalizados, bem como o recebimento de e-mail atestando o protocolo. No caso de inscrição presencial, deverão os referidos documentos ser protocolados em 2 (duas) vias, os quais seguem relacionados:
- A. Documentos pessoais do inscrito (a), esposo (a) e dos filhos, quais sejam Cópias do documento de identidade, CPF, Certidão de casamento e /ou Certidão de Nascimento, bem como comprovante salarial;
- B. Declaração do superior imediato (CHEFE), em papel timbrado, assinada e carimbada, atestando a COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO do CARGO (Anexo II);
- G. Declaração conforme modelo padrão, constando "NÃO" possuir imóvel próprio (ANEXO III);
- H. Declaração de próprio punho de que "NÃO" possui nenhum tipo de animal de estimação (ANEXO IV);
- 2.10. O deferimento das inscrições será publicado no Diário Oficial do Município no dia 14/12/2021.
- **2.11.** O interessado que não concordar com o resultado do deferimento das inscrições poderá interpor recurso nos dias 15 e 16/12/2021 das 9h às 16h na Secretaria de Educação, no Departamento Administrativo Educacional, sito à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria.
- 2.12. A publicação dos recursos e das inscrições finais será realizada no Diário Oficial do Município no dia 04/01/2022.
- 2.7. Os inscritos serão responsáveis por todas as informações prestadas, assumindo como verdadeiras as declarações emitidas.
- 2.8. O ato de inscrição, por parte do servidor interessado, implicará o reconhecimento e compromisso de aceitação das normas disciplinadoras do processo.

3. DO PROCESSO DE ESCOLHA

- 3.1. As inscrições serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação e havendo apenas um inscrito na categoria observada, conforme disposto no Item 2 deste edital, procederá com as providências cabíveis para indicação do permissionário.
- 3.2. Tendo mais de um inscrito na categoria observada, a Secretaria Municipal de Educação, encaminhará os documentos para Unidade Escolar para que esta proceda com eleição para escolha do permissionário junto aos membros do Conselho de Escola e a Associação de Pais e Mestres APM da Unidade Escolar.
- A. A escolha ocorrerá mediante ordem prioritária estabelecida no item A deste artigo, seguindo para a próxima categoria quando não houver nenhum inscrito de acordo com a categoria anterior.
- 3.3. Observada a ordem de prioridade os votos irão gerar uma classificação dos inscritos.
- 3.4. Com a classificação, se o 1º classificado desistir de ser permissionário a escolha recairá no próximo classificado na categoria observada e assim sucessivamente.
- 3.5. Não tendo mais classificados na categoria observada, a escolha recairá na próxima categoria e assim sucessivamente.
- 3.6. Realizada a escolha o Diretor da Unidade Escolar deverá oficializar a Secretaria Municipal de Educação para que proceda com as providências cabíveis para indicação do permissionário.
- 4. DO CRONOGRAMA
- 4.1. De 02/12/2021 até 10/12/2021- Início das inscrições.
- 4.2. Em 14/12/2021 Publicação dos inscritos no Diário Oficial do Município.
- 4.3. De 15/12/2021 até 16/12/2021 Recursos.
- 4.4. Em 04/01/2022 Publicação de resultado de recursos no Diário Oficial do Município.
- 4.5. De 05/01/2022 até 31/01/2022 Escolha do permissionário pelo Conselho de Escola e APM da Unidade Escolar (se necessário).
- 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 5.1. As atribuições, direitos e deveres do permissionário estão descritas no Decreto nº 6.510/2021 e na Resolução SME nº 02/2021.



MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Quarta-feira, 01 de dezembro de 2021

Página | 8

- 5.2. O permissionário só poderá ocupar a zeladoria após a assinatura do "Termo de Uso".
- 5.3. Os recursos para fins do disposto neste Edital terão efeito suspensivo.
- 5.4. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação. Cajamar, 01 de dezembro de 2021.

Prof. Dr. Régis Souza Secretário Municipal de Educação

ANEXO I - FICHA INSCRIÇÃO ZELADORIA

ANEXO II - DECLARAÇÃO CHEFE IMEDIATO

ANEXO III - IMÓVEIS

ANEXO IV - DECLARAÇÃO ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO

